

DECRETO Nº 1930, DE 02 DE ABRIL DE 2018

“Suplementa dotação orçamentária aponta recurso de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2018, pelo valor a seguir indicado:

05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (CRECHE)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.000,00

05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (CRECHE)
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 23.000,00

05.03 – SMEC - Despesas Próprias Custeadas c/Imposto e Transporte

12.392.0093.2.023 – Fomento às Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

05.03 – SMEC - Despesas Próprias Custeadas c/Imposto e Transporte

12.392.0093.2.023 – Fomento às Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

05.05 – SMEC - Ensino Infantil

12.365.0041.8.913 – Manutenção Educação Infantil - Apoio ao Novos Estabel.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

05.05 – SMEC - Ensino Infantil

12.365.0041.8.913 – Manutenção Educação Infantil - Apoio ao Novos Estabel.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

23.182.0002.1.017 – Auxílio a Despesa Civil
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 2.801,60

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 820,51

07.04 – SSSB - Despesas Vinculadas

10.302.0028.2.110 – Despesas com Recurso PAB - Fixo/TeleSaúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

07.04 – SSSB - Despesas Vinculadas

10.304.0035.2.111 – Despesas com Recurso Vigilância Sanitária Ger. de Risco

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 79.122,11

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a redução da seguinte dotação constante orçamento municipal vigente:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.801,60

05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (CRECHE)

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 55.000,00

05.05 – SMEC - Ensino Infantil

12.365.0041.8.913 – Manutenção Educação Infantil - Apoio ao Novos Estabel.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

23.182.0002.1.017 – Auxílio a Despesa Civil

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

07.04 – SSSB - Despesas Vinculadas

10.302.0028.2.170 – Despesas com Recurso Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 15.000,00

07.04 – SSSB - Despesas Vinculadas

10.304.0035.2.112 – Despesas com Recurso Vigilância em Saúde

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 500,00

07.04 – SSSB - Despesas Vinculadas

10.304.0035.2.112 – Despesas com Recurso Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 500,00

07.04 – SSSB - Despesas Vinculadas

10.304.0035.2.112 – Despesas com Recurso Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 500,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0048.1.018 – Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 820,51

TOTAL R\$ 79.122,11

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Abril de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.